



SIGILOSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR n.º 18870.000732/2023-11-B

TERMO DE INDICIAÇÃO

À LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 36.033.115/0001-20
LUCAS PEREIRA DE LIMA – Responsável Legal
Endereço: Quadra 9, Casa 76, Setor Leste, Gama, Brasília-DF, CEP: 72.450-090
LLSOLUCOESENGENHARIALTDA@GMAIL.COM
llcprojetoseexecucoes@gmail.com

1. A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída pela Decisão Setorial CORRD-GR-021/2023 de 20 de setembro de 2023, publicada no Sistema de Informações Normativas e Organizacionais do Serpro - SINOR no dia 21/9/2023 e no Diário Oficial da União - DOU n.º 185, Seção 2, página 39, no dia 27/9/2023, da Corregedora do Serpro, Sra. Raquel de Carvalho Drummond de Sant Ana, prorrogada pela Decisão Setorial CORRD-GR-010/2024 de 07 de março de 2024, publicada no Sistema de Informações Normativas e Organizacionais do Serpro - SINOR no dia 7/3/2024 e no Diário Oficial da União - DOU n.º 051, Seção 2, página 38, no dia 14/3/2024, da Corregedora do Serpro, Sra. Clarice Cardim Pinheiro, que apura as irregularidades apontadas nos autos do processo n.º 18870.000732/2023-11-B, após o exame das provas coletadas no decorrer da instrução quanto à empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20, dá por ultimada a fase instrutória, nos termos do item 4.6.2.4 da Norma TR-001, versão 8, de 28 de fevereiro de 2023, do artigo 16 da Portaria CGU n.º 910, de 07 de abril de 2015, alterada pela Portaria CGU

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 1 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A

SIGA

**SIGILOSO**

nº 1.381, de 23 de junho de 2017, **INDICIA** a citada pessoa jurídica, devidamente identificada e qualificada nos autos, pelos fatos, fundamentos e provas descritos a seguir:

I – DO BREVE HISTÓRICO

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização instaurado a partir de denúncias enviadas e registradas na Ouvidoria do Serpro por meio dos NUP's n.º 18870.000732/2023-11 e n.º 18870.000694/2023-04, respectivamente nos dias 22/3/2023 e 27/2/2023.

Recebidas as denúncias a Ouvidoria do Serpro elaborou Análise Prévia em 29 de março de 2023, identificando elementos mínimos para a análise de admissibilidade de instauração de procedimento apuratório cabível por parte da Corregedoria do Serpro.

A partir do encaminhamento das Denúncias e da Análise Prévia, foi instaurada Investigação Preliminar Sumária (IPS) n.º 003/2023 pela Corregedoria do Serpro, concluída em 16 de agosto de 2023 (IPS CORRD n.º 003/2023). Também foi realizada Forense Computacional em dispositivos de informática (computadores), concluída em 27/11/2023, com a disponibilização do Relatório Técnico de Análise/Investigação Forense Computacional.

Com fundamentos obtidos na IPS CORRD n.º 003/2023, de 16/8/2023, foi elaborado Juízo de Admissibilidade – JA CORRD n.º 012/2023, de 24 de agosto de 2023, com decisão de instauração de processo acusatório (PAR – Processo Administrativo de Responsabilização) contra a Pessoa Jurídica LL Soluções Engenharia LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 2 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A



SIGILOSO

II – DOS FATOS E SEUS FUNDAMENTOS

A empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20, **fez uso da empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 08.220.952/0001-22, para ocultar e dissimular seus reais interesses na prática de atos lesivos contra o Serpro**, revestindo a conduta de aparente legalidade. O proprietário e único dono da LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, Lucas Pereira de Lima (Sócio Administrador), ocupa o cargo hierárquico de **Encarregado Técnico Eletrotécnico** no contrato **RG n.º 62.979 da RCS TECNOLOGIA LTDA com o Serpro**. Conforme identificado ao longo do processo, Lucas Pereira de Lima exerce **posição diferenciada na execução do contrato da empresa RCS TECNOLOGIA LTDA junto ao Serpro**, posição essa que o colocou em condições de praticar atos **enquanto empregado da empresa RCS TECNOLOGIA LTDA** que resultaram na **venda de produtos e prestação de serviços da empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA ao Serpro**, em **posição privilegiada em relação a outras empresas ou em prejuízo ao caráter concorrencial** do processo de aquisição e licitatório.

A empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20, **foi beneficiada nos procedimentos de cotações de preço e seleção de fornecedores**, em **prejuízo ao Serpro**, a exemplo do ocorrido na fase interna do Serpro para a elaboração de Projeto Básico de Aquisição (SUPCS n.º 00794/2022) e seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de reforma com aquisição de materiais, com consequente celebração do contrato RG n.º 131.765 entre Serpro e a empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, **direcionando e prejudicando, portanto, por meio de ajustes, combinações ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo das contratações e aquisições do Serpro**.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 3 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SIGA 

**SIGILOSO**

A empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20, foi **beneficiada nos procedimentos de cotações de preço e seleção de fornecedores**, em prejuízo ao Serpro, ao fraudar o **contrato RG n.º 131.765** celebrado com o Serpro, não executando a integralidade do objeto do serviço contratado (**item 2.2 do Anexo 1 do Contrato 131.765: “ ... substituição das tomadas 2P+t já existentes, de forma que fiquem com o mesmo padrão em todas as salas.”**) para, posteriormente, solicitar e participar da oferta e seleção dos materiais objeto do contrato anteriormente celebrado. Em desconformidade com a legislação, a LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, de modo fraudulento, realizou alterações na forma de prestação do serviço contratado (RG n.º 131.765), tornando-o menos oneroso para si, reduzindo seus custos. Ainda, fez valer de mão-de-obra do **contrato RG n.º 62.979 da RCS TECNOLOGIA LTDA com o Serpro**, cujo representante da empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA ocupa o cargo hierárquico de **Encarregado Técnico Eletrotécnico** e, portanto, possui posição privilegiada para atendimento dos interesses de sua empresa. Frustrando, portanto, os princípios norteadores das aquisições e contratações públicas como impessoalidade, moralidade, interesse público, probidade administrativa, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

A empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20, foi **beneficiada nos procedimentos de compras de materiais**, em prejuízo ao Serpro, ao fornecer materiais com valor expressivamente superior aos preços de mercado, fornecer materiais com valores unitários significativamente divergentes em curto espaço de tempo, **fazendo uso da empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 08.220.952/0001-22, para ocultar e dissimular seus reais interesses na prática de atos lesivos contra o Serpro**, revestindo a conduta de aparente legalidade ao realizar a venda de materiais com valores expressivamente

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória n.º 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 4 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento N.º: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A

SIGA



SIGILOSO

superiores aos preços de mercado sem qualquer justificativa para tal. Além de aviltar a boa-fé ao efetuar propostas com valor global, sem a discriminação dos itens de serviços e materiais que deveriam serem apresentados de forma individual para evitar jogo de planilhas e permitir a comparação de preços.

Do exposto, esta Comissão entende que a empresa **LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20**, deve ser **INDICIADA** pelos seguintes fatos:

- i. uso da empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 08.220.952/0001-22, **para ocultar ou dissimular seus reais interesses na prática de atos lesivos contra o Serpro**, tais como: a) fraude nos processos de seleção de fornecedores; b) fraude no processo licitatório para contratação de serviço de reforma; c) fraude no contrato RG n.º 131.765, com não execução da integralidade da especificação do objeto contratual, com consequente proposta de fornecimento de material para complementação do serviço contratado; d) e venda de materiais com valores superfaturados ao Serpro;
- ii. **beneficiária de fraudes ou frustração nos procedimentos de cotações de preço e seleção de fornecedores, em prejuízo ao Serpro**, na fase interna do Serpro para a elaboração de Projeto Básico de Aquisição (SUPCS n.º 00794/2022) e seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de reforma com aquisição de materiais, com consequente celebração do contrato RG n.º 131.765 entre Serpro e a empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, fraudando e frustrando, por meio de ajustes, combinações ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo das contratações e aquisições do Serpro;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 5 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)

SIGA 



SIGILOSO

- iii. **fraudou** o contrato RG n° 131.765, com a não execução da integralidade da especificação do objeto contratual (item 2.2 do Anexo 1 do Contrato 131.765: “ ... *substituição das tomadas 2P+t já existentes, de forma que fiquem com o mesmo padrão em todas as salas.*”) e conseqüentemente, foi **beneficiária de fraude ou frustração do caráter competitivo, por meio de ajustes, combinações ou qualquer outro expediente**, para o fornecimento de material em complementação ao serviço anteriormente contratado (contrato RG n° 131.765) e não integralmente realizado; e
- iv. **beneficiária de fraudes ou frustração nos procedimentos de cotações de preço e seleção de fornecedores**, em prejuízo ao Serpro, na venda de materiais com **valores superfaturados** ao Serpro.

III – DAS PROVAS

As provas juntadas aos autos do processo relativas às condutas irregulares e ilícitas estão elencadas abaixo:

- i. Para a conduta da empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20, **utilizar-se da pessoa jurídica RCS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 08.220.952/0001-22, para ocultar ou dissimular seus reais interesses**, tem-se o seguinte conjunto probatório:
 - a. **Contrato RG n° 62.979 (Doc. 05)**: páginas **510 a 634** dos autos do processo;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 6 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A



SIGILOSO

- b. Contrato RG nº 62.979 (Doc. 10) – Carta de Preposto RCS para execução do contrato: páginas 2.513 a 2.517 dos autos do processo;
- c. Documentos - Doc. 06 (Crédito Rotativo do Serpro e Notas Fiscais), com pagamentos à empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.033.115/0001-20: páginas 855 a 1.027 dos autos do processo;
- d. e-Discovery (Caixas de E-mail Corporativos) – Doc. 08: páginas 1.484 a 2.015 dos autos do processo;
- e. e-Discovery (Caixas de E-mail Corporativos) – Doc. 08. Mensagem trocada entre Lucas Pereira de Lima (llcprojetoexecucoes@gmail.com) e [REDACTED] ([\[REDACTED\]@serpro.gov.br](mailto:[REDACTED]@serpro.gov.br)), em 14/7/2022. Aquisição quadros de automação: páginas 1.684 a 1.692 dos autos do processo;
- f. eDiscovery (Caixas de E-mail Corporativos) – Doc. 08. Mensagem trocada entre Lucas Pereira de Lima (llcprojetoexecucoes@gmail.com) e [REDACTED] ([\[REDACTED\]@serpro.gov.br](mailto:[REDACTED]@serpro.gov.br)), em 17/8/2022. Aquisição Patch Pannel: páginas 1.693 e 1.694 dos autos do processo;
- g. e-Discovery (Caixas de E-mail Corporativos) – Doc. 08. Mensagem trocada entre Lucas Pereira de Lima (llcprojetoexecucoes@gmail.com) e [REDACTED] ([\[REDACTED\]@serpro.gov.br](mailto:[REDACTED]@serpro.gov.br)), em 03/10/2022.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 7 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/NF202500003A

SIGA



SIGILOSO

Aquisição DIO: páginas 1.695 e 1.700 dos autos do processo;

- h. **e-Discovery (Caixas de E-mail Corporativos) – Doc. 08.**
Mensagem trocada entre Lucas Pereira de Lima
(lucas.lima@rcstecnologia.com.br), [REDACTED]
[REDACTED] **(serpro.gov.br)** e [REDACTED]
[REDACTED] **(serpro.gov.br),** em **23/12/2022.**
Aquisição DIO Regional e Sede: páginas 1.701 e 1.703 dos autos do processo
- i. **e-Discovery (Caixas de E-mail Corporativos) – Doc. 08, LL**
subcontratada pela LIDOAR (BFK): páginas 1.872 a 1.911
dos autos do processo;
- j. **Doc 11 – Contrato RG n.º 81.419 - LIDOAR (BFK):** páginas
2.518 a 2.586 dos autos do processo;
- k. **e-Discovery (Caixas de E-mail Corporativos) – Doc. 08.**
Uso de recursos do Serpro para a empresa LL: páginas
1.920 a 1.931 dos autos do processo;
- l. registros do declarante [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) realizados por gravação
audiovisual da sessão de oitiva do dia 12/12/2023, às 10:00
horas, com ata às folhas **2.684** a **2.686** dos autos;
- m. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação
audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 12/12/2023,
às 14:30 horas, com ata às folhas **2.701** a **2.703** dos autos;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 8 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A

SIGA 

**SIGILOSO**

- n. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 14/12/2023, às 10:00 horas, com ata às folhas **2.715 a 2.717** dos autos;
- o. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 14/12/2023, às 14:30 horas, com ata às folhas **2.725 a 2.727** dos autos;
- p. declarações da testemunha [REDACTED]
[REDACTED] (empregado do Serpro) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 28/3/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.004 a 3.006** dos autos;
- q. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 16/4/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.027 a 3.029** dos autos;
- r. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 17/4/2024, às 10:00 horas, com ata às folhas **3.036 a 3.038** dos autos;
- s. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 17/4/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.045 a 3.047** dos autos;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 9 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A

SIGA



SIGILOSO

- t. declarações do representante legal da pessoa jurídica, Sr. **Lucas Pereira de Lima** (empregado da empresa RCS, à época, e proprietário da empresa LL Soluções Engenharia LTDA) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 23/5/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.055 a 3.057** dos autos; e
 - u. **Relatório Técnico de Análise/Investigação Forense Computacional**, de 27 de novembro de 2023 às folhas **2.733 a 2.973**, bem com seus **anexos digitais** juntados aos autos.
- ii. Para a conduta da empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20, **ser beneficiária de fraudes ou frustração nos procedimentos de cotações de preço e seleção de fornecedores, em prejuízo ao Serpro, na elaboração de Projeto Básico de Aquisição (SUPCS n.º 00794/2022)**, tem-se o seguinte conjunto probatório:
- a. **e-Discovery (Caixas de E-mail Corporativos) – Doc. 08. Seleção fornecedores e elaboração do Projeto Básico de Aquisição (SUPCS n.º 00794/2022). Reforma 3º Andar Sede, Diretoria: páginas 1.706 a 1.761 dos autos do processo;**
 - b. **Contrato RG n.º 131.765 (Doc. 05): páginas 242 a 509 dos autos do processo;**
 - c. **Contrato RG n.º 131.765 (Doc. 09): páginas 2.019 a 2.118 dos autos do processo;**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 10 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A

SIGA 



SIGILOSO

- d. **e-Discovery (Caixas de E-mail Corporativos) – Doc. 08. Execução do Contrato RG nº 131.765 de reforma na rede do 3º Andar Sede, Diretoria:** páginas **1.762 a 1.871 e 1.912 a 1.919** dos autos do processo;
- e. registros do declarante [REDACTED] (empregado da empresa RCS) realizados por gravação audiovisual da sessão de oitiva do dia 12/12/2023, às 10:00 horas, com ata às folhas **2.684 a 2.686** dos autos;
- f. declarações da testemunha [REDACTED] (empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 12/12/2023, às 14:30 horas, com ata às folhas **2.701 a 2.703** dos autos;
- g. declarações da testemunha [REDACTED] (empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 14/12/2023, às 10:00 horas, com ata às folhas **2.715 a 2.717** dos autos;
- h. declarações da testemunha [REDACTED] (empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 14/12/2023, às 14:30 horas, com ata às folhas **2.725 a 2.727** dos autos;
- i. declarações da testemunha [REDACTED] (empregado do Serpro) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 28/3/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.004 a 3.006** dos autos;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 11 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A

SIGA 

**SIGILOSO**

- j. declarações da testemunha [REDACTED] (empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 16/4/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.027 a 3.029** dos autos;
 - k. declarações da testemunha [REDACTED] (empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 17/4/2024, às 10:00 horas, com ata às folhas **3.036 a 3.038** dos autos;
 - l. declarações da testemunha [REDACTED] (empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 17/4/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.045 a 3.047** dos autos;
 - m. declarações do representante legal da pessoa jurídica, Sr. **Lucas Pereira de Lima** (empregado da empresa RCS, à época, e proprietário da empresa LL Soluções Engenharia LTDA) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 23/5/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.055 a 3.057** dos autos;
 - n. **Relatório Técnico de Análise/Investigação Forense Computacional**, de 27 de novembro de 2023 às folhas **2.733 a 2.973**, bem com seus **anexos digitais** juntados aos autos.
- iii. Para a conduta da empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20, **ter fraudado o contrato RG n.º 131.765, com a não execução da integralidade da especificação do objeto contratual e ser beneficiária de fraude**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 12 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)

**SIGA**



SIGILOSO

ou frustração do caráter competitivo, por meio de ajustes, combinações ou qualquer outro expediente em virtude da não execução integral do objeto contratual, tem-se o seguinte conjunto probatório:

- a. Contrato RG n° 131.765 (Doc. 05): páginas 242 a 509 dos autos do processo;
- b. Contrato RG n° 131.765 (Doc. 09): páginas 2.019 a 2.118 dos autos do processo; e
- c. e-Discovery (Caixas de E-mail Corporativos) – Doc. 08. Execução do Contrato RG n° 131.765 de reforma na rede do 3º Andar Sede, Diretoria: páginas 1.762 a 1.871 e 1.912 a 1.919 dos autos do processo;
- d. e-Discovery (Caixas de E-mail Corporativos) – Doc. 08. Mensagem trocada entre Lucas Pereira de Lima (llcprojetoexecucoes@gmail.com) [REDACTED] [REDACTED]@serpro.gov.br), como cópia para [REDACTED] [REDACTED]@serpro.gov.br), [REDACTED] [REDACTED]@serpro.gov.br) e [REDACTED] [REDACTED]@serpro.gov.br), em 09/1/2023. Aquisição Material Diretoria Sede: páginas 1.704 e 1.705 dos autos do processo;
- e. registros do declarante [REDACTED] (empregado da empresa RCS) realizados por gravação audiovisual da sessão de oitiva do dia 12/12/2023, às 10:00 horas, com ata às folhas **2.684 a 2.686** dos autos;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 13 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A

SIGA

**SIGILOSO**

- f. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 12/12/2023, às 14:30 horas, com ata às folhas **2.701 a 2.703** dos autos;
- g. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 14/12/2023, às 10:00 horas, com ata às folhas **2.715 a 2.717** dos autos;
- h. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 14/12/2023, às 14:30 horas, com ata às folhas **2.725 a 2.727** dos autos;
- i. declarações da testemunha [REDACTED]
[REDACTED] (empregado do Serpro) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 28/3/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.004 a 3.006** dos autos;
- j. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 16/4/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.027 a 3.029** dos autos;
- k. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 17/4/2024, às 10:00 horas, com ata às folhas **3.036 a 3.038** dos autos;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 14 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPROMNF202500003A

SIGA



SIGILOSO

- I. declarações da testemunha [REDACTED] (empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 17/4/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.045 a 3.047** dos autos;
- m. declarações do representante legal da pessoa jurídica, Sr. **Lucas Pereira de Lima** (empregado da empresa RCS, à época, e proprietário da empresa LL Soluções Engenharia LTDA) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 23/5/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.055 a 3.057** dos autos; e
- n. **Relatório Técnico de Análise/Investigação Forense Computacional**, de 27 de novembro de 2023 às folhas **2.733 a 2.973**, bem com seus **anexos digitais** juntados aos autos.
- iv. Para a conduta empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20, **de ser beneficiária de fraudes ou frustração nos procedimentos de cotações de preço e seleção de fornecedores, em prejuízo ao Serpro, na venda de materiais com valores superfaturados ao Serpro**, tem-se o seguinte conjunto probatório:
 - a. **Notas Fiscais**: páginas **140 e 141** dos autos do processo;
 - b. **Documentos - Doc. 06 (Crédito Rotativo do Serpro e Notas Fiscais), com pagamentos à empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20: páginas 855 a 1.027** dos autos do processo;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 15 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A

SIGA 

**SIGILOSO**

- c. **e-Discovery (Caixas de E-mail Corporativos) – Doc. 08.**
Mensagem trocada entre Lucas Pereira de Lima
(llcprojetoseexecucoes@gmail.com) e [REDACTED]
[REDACTED] (serpro.gov.br), em 17/8/2022.
Aquisição MIC 30: página 1.683 dos autos do processo;
- d. registros do declarante [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) realizados por gravação
audiovisual da sessão de oitiva do dia 12/12/2023, às 10:00
horas, com ata às folhas **2.684 a 2.686** dos autos;
- e. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação
audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 12/12/2023,
às 14:30 horas, com ata às folhas **2.701 a 2.703** dos autos;
- f. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação
audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 14/12/2023,
às 10:00 horas, com ata às folhas **2.715 a 2.717** dos autos;
- g. declarações da testemunha [REDACTED]
(empregado da empresa RCS) registrados por gravação
audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 14/12/2023,
às 14:30 horas, com ata às folhas **2.725 a 2.727** dos autos;
- h. declarações da testemunha [REDACTED]
[REDACTED] (empregado do Serpro) registrados por gravação
audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 28/3/2024, às
14:30 horas, com ata às folhas **3.004 a 3.006** dos autos;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 16 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/NF202500003A

SIGA



SIGILOSO

- i. declarações da testemunha [REDACTED] (empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 16/4/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.027 a 3.029** dos autos;
- j. declarações da testemunha [REDACTED] (empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 17/4/2024, às 10:00 horas, com ata às folhas **3.036 a 3.038** dos autos;
- k. declarações da testemunha [REDACTED] (empregado da empresa RCS) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 17/4/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.045 a 3.047** dos autos;
- l. declarações do representante legal da pessoa jurídica, Sr. **Lucas Pereira de Lima** (empregado da empresa RCS, à época, e proprietário da empresa LL Soluções Engenharia LTDA) registrados por gravação audiovisual da sessão de oitiva realizada no dia 23/5/2024, às 14:30 horas, com ata às folhas **3.055 a 3.057** dos autos; e
- m. **Relatório Técnico de Análise/Investigação Forense Computacional**, de 27 de novembro de 2023 às folhas **2.733 a 2.973**, bem com seus **anexos digitais** juntados aos autos.

IV – DO ENQUADRAMENTO DAS CONDUTAS

Quanto à tipificação das condutas para estes fatos, entende-se que se enquadram como transgressão dos seguintes dispositivos:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 17 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A

SIGA



SIGILOSO

1. **Art. 5º, inciso “III” da Lei nº 12.846/2013:** “Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.”;
2. **Art. 5º, inciso “IV”, alínea “a” da Lei nº 12.846/2013:** “Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.”; e
3. **Art. 5º, inciso “IV”, alínea “d” da Lei nº 12.846/2013:** “Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.”.

As tipificações simultâneas das condutas listadas nas alíneas “i” a “iv” do item II, são as seguintes:

- A. **Art. 31 da Lei nº 13.303/2016:** “As licitações realizadas e os contratos celebrados por **empresas públicas** e sociedades de economia mista destinam-se a **assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento**, devendo observar os **princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo**.”;
- B. **Cartilha de Integridade do Processo de Aquisições e Contratações do Serpro**, itens:
 - i. **1.2.1:** “Quanto ao atendimento à legislação: **Cumprir os marcos legais vigentes, incluindo as leis trabalhista, fiscal, anticorrupção, responsabilidade social e ambiental, bem como qualquer outra legislação aplicável; conhecer o Código de Ética, Conduta e Integridade do Serpro**, disponível no Portal Corporativo do Serpro.”;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 18 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPROMNF202500003A

SIGA



SIGILOSO

- ii. **1.2.2:** “Quanto ao atendimento ao Serpro: Agir com ética e transparência, mantendo uma comunicação clara em todas as fases do processo de planejamento, de contratação e de gestão contratual.”; e
- iii. **1.2.3:** “Quanto às práticas anticorrupção: Abster-se de participar de licitações caso tenha ou venha a ter acesso a informações privilegiadas ou vantagens que possam comprometer a lisura ou a isonomia do processo de contratação. Não participar de divisão de mercado, fixação e/ou combinação de preços com outros concorrentes, ou mesmo de alocação de mercado ou de clientes; Estar comprometido com a ética, integridade, transparência e ações anticorrupção e combate à fraude e ao ato ilícito; Não realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis.”.

C. Código de Ética, Conduta e Integridade do Serpro, itens:

- i. **2.2.3.6:** “A preservação da imagem, do patrimônio e dos interesses da Organização.”;
- ii. **2.2.3.7:** “A valorização e o estímulo à adoção de atos, comportamentos e atitudes voltados à preservação da ética e da integridade no serviço público.”;
- iii. **2.2.4.1:** “A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes.”;
- iv. **2.2.4.2:** “A exigência de que as empresas prestadoras de serviços e seus empregados respeitem os princípios éticos, de integridade e as regras de conduta estabelecidos neste Código.”;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 19 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A

SIGA



SIGILOSO

- v. **2.2.4.5:** “O repúdio ao estabelecimento de qualquer relação comercial ou institucional que configure ato criminoso, ilícito, corrupção, lavagem de dinheiro ou fraude.”;
- vi. **3.3.1:** “Ser conivente ou omisso em relação à prática de fraudes e corrupções no Serpro, a erros e infrações a este Código ou às disposições legais e regulamentares vigentes, independente do envolvimento de superiores hierárquicos.”;
- vii. **3.3.3:** “Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa.”;
- viii. **3.3.14:** “Fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, ou informação de qualquer natureza que não seja de amplo conhecimento público ou cuja divulgação acarrete risco ou prejuízo ao negócio.”
- ix. **3.3.19:** “Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades do Serpro.”;
- x. **3.3.20:** “Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses do Serpro.”; e
- xi. **3.3.22:** “Facilitar ou praticar deliberadamente ações que possam resultar em prejuízo ou dano para a Empresa ou agente público.”.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 20 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/MNF202500003A

SIGA 



SIGILOSO

D. Contrato RG nº 131.765:

- i. **item 3.1.1:** ***"Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, independentemente da atuação da fiscalização, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas, as normas vigentes pertinentes a fornecimento de materiais, instalações, mão de obra, serviços e correlatos, as exigências estabelecidas neste contrato, em perfeitas condições de operação, no endereço e prazo mencionados no Anexo 01."***;
- ii. **item 3.1.3:** ***"Prover os recursos humanos e materiais necessários a execução do objeto no prazo e condições estabelecidos neste contrato."***;
- iii. **item 3.1.6:** ***"Levar ao conhecimento da fiscalização, imediatamente ao ocorrido e por escrito, qualquer tipo de acidente ou fato extraordinário ou anormal que eventualmente venha a ocorrer durante a execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis."***
- iv. **item 3.1.7:** ***"Atender as notificações recebidas da fiscalização do SERPRO, observando/atendendo as normas, instruções e ordens internas emanadas pelo gestor/fiscal do SERPRO além da legislação pertinente, regularizando pronta e imediatamente qualquer anormalidade constatada."***;
- v. **item 3.1.9:** ***"Garantir e responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados nas dependências do SERPRO, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos mesmos, inclusive por inobservância de ordens do SERPRO."***;
- vi. **item 3.4.6:** ***"Franquear ao SERPRO a vistoria, a qualquer tempo, dos equipamentos, materiais, utensílios, documentos e quaisquer outros, utilizados para a execução do objeto."***;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 21 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPROMNF202500003A

SIGA



SIGILOSO

- vii. **item 3.5.1:** “Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer dano que venha a provocar ao SERPRO e seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto.”;
- viii. **item 5.4:** “A fiscalização pelo SERPRO não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do SERPRO ou de seus agentes e prepostos.”;
- ix. **item 5.6:** “Quaisquer entendimentos entre a Fiscalização do SERPRO e a CONTRATADA serão feitos por correspondência, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais.”;
- x. **item 6.4.8:** “Os pagamentos efetuados a CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao objeto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.”;
- xi. **item 14.1:** “A CONTRATADA e o SERPRO **notificarão** por escrito, um ao outro, sobre qualquer anormalidade constatada durante a entrega do objeto.”;
- xii. **item 14.2:** “A ação ou omissão da fiscalização do SERPRO, total ou parcial, **não eximirá** a CONTRATADA da responsabilidade integral pelo objeto.”;
- xiii. **item 14.5:** “As correspondências emitidas e recebidas em razão do objeto ora contratado farão parte integrante do processo de gestão do contrato.”;
- xiv. **Item 14.10:** “O Código de Ética, Conduta e Integridade do SERPRO **deverá ser consultado** pela CONTRATADA no sítio <https://www.transparencia.serpro.gov.br/etica-e-integridade/etica>, a

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 22 de 25



SERPRO/MF202500003A



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)

SIGA 



SIGILOSO

Política de Integridade e Anticorrupção do Serpro no sítio <https://www.transparencia.serpro.gov.br/etica-e-integridade/integridade> e a Cartilha de Integridade do Processo de Aquisições e Contratações no sítio https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/Cartilha_paq_verso_final_diagramada.pdf”;

- xv. **Item 14.11:** “Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SERPRO, disponível no sítio www.serpro.gov.br, do Decreto 8.945/16 e da Lei 13.303/16, com suas posteriores alterações.”;
- xvi. **Anexo 01:** “Características da Contratação”:
 - i. **Item 2.1.1:** “Contratação de empresa especializada para instalar, com fornecimento de materiais, infraestrutura dedicada para rede lógica da Diretoria no SERPRO Sede.”;
 - ii. **item 2.1.2:** “A Contratada será responsável pelo fornecimento de material e prestação de serviços para a instalação de nova infraestrutura de rede lógica do 3a andar, Ala A, do SERPRO Sede.”; e
 - iii. **item 2.2:** “Da descrição dos serviços: - Fornecimento e instalação de 90 (noventa) pontos de dados e voz; - Construção da nova infraestrutura, interligando o 3o andar ala “A” até a sala técnica do 4o andar; - Lançamento do cabeamento de rede Cat.6, 100% cobre certificado, incluindo a crimpagem dos conectores, identificação com etiquetas termoplásticas e certificação da rede; - Fornecimento e instalação dos espelhos e módulos dos RJ 45 Cat.6 fêmea nos pontos indicados nas paredes, além da substituição das tomadas 2P+t já existentes, de forma que fiquem com o mesmo padrão em todas as salas; - Organização dos Patch Cords dentro do rack, com as devidas identificações; - Teste e certificação de todos os pontos lógicos instalados, em velocidade giga fornecida pelo

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 23 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)

SIGA



SIGILOSO

cliente; - Retirada do cabeamento antigo; - Fornecimento e Instalação de 01 Rack de 20U, com chaves ou aproximação a ser validado com o cliente; - Fornecimento e instalação de todos os materiais necessários para a conclusão do serviço; - Reconstituição dos forros, estruturas metálicas ou de alvenaria que vierem a ser danificadas durante o serviço.”.

V – CONCLUSÃO

Colhidas as provas documentais, testemunhais e o depoimento do representante da Pessoa Jurídica, empresa LL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 36.033.115/0001-20, não se pode, por ora, dar por encerrado o presente PAR contra a supracitada investigada, devendo, assim, avançar à etapa processual seguinte que é a **INDICIAÇÃO**, momento em que a até então investigada responderá, doravante, na condição de **INDICIADA**, na proporção dos tipos disciplinares infringidos e acima expostos.

Assim sendo, restando devidamente comprovado que, a princípio, a **INDICIADA** praticou os ilícitos administrativos acima mencionados, esta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização determina, nos termos do item 4.6.2.4 da Norma TR-001, versão 8, de 28 de fevereiro de 2023, dos artigos 10 e 11 da Lei nº 12.846/2013, c/c art. 9º, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.420/2015 e art. 16 da Portaria CGU nº 910/2015, a imediata **INTIMAÇÃO** da indiciada para que esta apresente **DEFESA ESCRITA** no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO**, sendo-lhe assegurados os direitos de vista e cópia dos autos.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 24 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPRO/NF202500003A

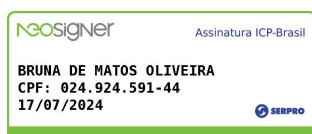
SIGA



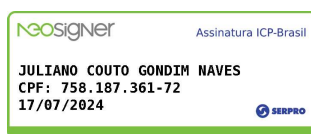
SIGILOS

2. Por fim, solicitamos que seja confirmado o recebimento e a ciência deste **Termo de Indicação**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

Brasília/DF, 17 de julho de 2024.



Bruna de Matos Oliveira
Membro da Comissão



Juliano Couto Gondim Naves
Membro da Comissão



Saulo Alves Martins
Coordenador da Comissão

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Página 25 de 25



Autenticado digitalmente por SAULO ALVES MARTINS - SEM CARGO DE CHEFIA / ANGTD.
Documento Nº: 148937-4757 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.serpro.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148937-4757>

[Clique aqui para consultar a autenticidade](#)



SERPROMF202500003A

SIGA